PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **065/2021** de rescisão AMIGÁVEL ao Contrato nº 438/2019, que trata da prestação de serviços personalizado de residência em Instituição de longa Permanência, em favor do BENEFICIARIO, com o objetivo de satisfazer suas necessidades acordadas de alimentação, saúde e convivência social.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 79, Inciso II, da Lei n.º 8666/93 devidamente atualizada, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania, Sr. Leonardo Penna de Biazi, e de outro lado como CONTRATADA, a ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO, pessoa jurídica, com sede na Avenida Manoel dos Reis Araújo nº 1.200, Jardim Marajoara, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.519/0001-58, neste ato representada por Sandra Maria Rodrigues Leite Catanha da Silva, brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, portadora da cédula de identidade RG nº 12.360.300-6 e inscrita no CPF nº 041.684.428-61, resolvem rescindir amigavelmente o termo de contrato nº 438/2019 firmado em 15/08/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5318/2019.

- 1. O presente termo tem por objeto:
- 1.1. Rescindir amigavelmente o termo de contrato nº 438/2019, tendo em vista que a Contratada comunicou que não possui interesse na continuidade do serviço, conforme documento de fls. 191, esclarecendo que a prestação do serviço ocorreu até 13/12/2020.

E assim, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 23 DE MARÇO DE 2021.

LEONARDO PENNA DE BIAZI Secretário de Assistência Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO Sandra Maria Rodrigues Leite Catanha da Silva

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
PC.	PC·	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 438/2019

OBJETO: Prestação de serviços personalizado de residência em Instituição de longa Permanência, em favor do BENEFICIARIO, com o objetivo de satisfazer suas necessidades acordadas de alimentação, saúde e convivência social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 23 de Março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania CPF: 400.578.648-02 Assinatura: **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:** Pela contratante: Nome: Leonardo Penna de Biazi Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania CPF: 400.578.648-02 Assinatura: Pela contratada: Nome: Sandra Maria Rodrigues Leite Catanha da Silva Cargo: 1º Vice Presidente CPF: 041.684.428-61 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Leonardo Penna de Biazi Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania

Assinatura:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

CPF: 400.578.648-02